PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.640/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão da seguinte dotação:

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1303.0.016.445041-10 – Contrib. p/ Despesa Capital ..... R$ 30.000,00
Total do Projeto/Atividade ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Construção e Ampliação de Área de Lazer
27.812.2704.1.017.449051-10..... R$ 30.000,00
Total do Projeto/Atividade ..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de junho de 2002.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner